

Grau de sigilo

#Público

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 2º LEILÃO 1201/2016****CONDIÇÕES BÁSICAS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Filial Aliena Bens Móveis e Imóveis de Belo Horizonte – GILIE/BH, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Minas Gerais, **Marco Antônio Ferreira Lopes - JUCEMG 424** para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos nº 21.981 de 19.10.32 e 22.427 de 01.02.33 e Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, bem como pela Lei 9.514/97 de 20/11/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO**

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: **17/02/2016 a iniciar-se às 12:00 h.**

1.2 – Local da Sessão do Leilão: **Via Vereador Joaquim Costa, 1800 - bairro Campina Verde - Contagem/MG CEP: 32.150-240**

1.3 – Leiloeiro Oficial: **Marco Antônio Ferreira Lopes - JUCEMG 424**

1.4 – Site do Leiloeiro: [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br)

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 25/02/2016

**2 - DO OBJETO**

2.1 - Imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

### **3 - DA HABILITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes da CAIXA, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação interessados que possuam familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de: cargo comissionado que atue na VIOPE, DEOPE, SUINP, GEIPT, GILIE e RELIE; autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

### **4 - DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

4.1 - O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.

4.3 - No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 - O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 - O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

**4.5 - Os imóveis de item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista, em recursos próprios.**

## **5 - DOS LANCES**

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

## **6 - DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR**

6.1 - Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

## **7 - DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO**

7.1 - O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5 % do lance vencedor.

7.1.1 - O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 - Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

## **8 – DA ATA DO LEILÃO**

8.1 - Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

## **10 - DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE**

10.1 - O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 - O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 - No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 - O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 - O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 - Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 - todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 - A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

## **11 - DA DESISTÊNCIA**

11.1 - O arrematante interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV deste Edital.

## **12 – DA MULTA**

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 - desistência;

12.1.2 - não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 - Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

13.2 - Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

13.3 - Na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo vencimento ocorra entre a data da realização do leilão e a data de registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

13.4 - O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos gerados até a data da venda são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA.

13.5 - Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

13.6 - A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

13.7 - A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público - Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

13.7.1 - O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

13.8 - A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.

13.9 - Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Marco Antônio Ferreira Lopes - **JUCEMG 424**, no endereço abaixo:

Endereços: Endereço: **Via Vereador Joaquim Costa, 1800 - bairro Campina Verde - Contagem/MG - CEP: 32.150-240**  
**Telefone: (31) 2125-9443 (31) 2125-9450 e (31) 2125-9442**

**Site: [www.palaciosleiloes.com.br](http://www.palaciosleiloes.com.br)**

13.10 - Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Minas Gerais.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – Alienação Fiduciária  
**- 2º LEILÃO 1201/2016**

Venda de Imóveis de propriedade CAIXA - garantia alienação fiduciária

**14 - CONSTAM DESTE EDITAL:**

Anexo I - Aviso de Venda  
Anexo II - Relação dos Imóveis  
Anexo III - Termo de Arrematação  
Anexo IV - Termo de Desistência

Belo Horizonte \_\_\_\_\_, 02 de fevereiro de 2016  
Local/data

---

MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - mat 033.591-8  
Gerente de Filial  
Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Belo Horizonte  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Anexo I - AVISO DE VENDA**

Edital de Leilão Público nº 2º LEILÃO 1201/2016

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BH, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 02/02/2016 até 17/02/2016, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Minas Gerais, em especial nas agências que atendem as cidades de Araxá, Caratinga, Carmo da Cachoeira, Itabirito, João Pinheiro, Lavras e Três Corações, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BH na Av. Brasil, 342, Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, no horário bancário, e no escritório do leiloeiro oficial Marco Antônio Ferreira Lopes - **JUCEMG 424**, na Via Vereador Joaquim Costa, 1800 - bairro Campina Verde - Contagem/MG CEP 32.150-240 - Telefone: **(31) 2125-9443 (31) 2125-9450 e (31) 2125-9442** – no horário comercial ou pelo site **Site: [www.palaciosleiloes.com.br](http://www.palaciosleiloes.com.br)**

Os interessados que desejarem contar com financiamento ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

**O Leilão realizar-se-á no dia 17/02/2016, às 12:00 horas, na Via Vereador Joaquim Costa, 1800 - bairro Campina Verde - Contagem/MG CEP 32.150-240, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet.**

A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia 25/02/2016 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

---

MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - mat 033.591-8

Gerente de Filial

Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Belo Horizonte

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Anexo II - RELAÇÃO DE IMÓVEIS**

Número do 2º Leilão: 1201/2016-CPA/BH

**Os valores abaixo apresentados estão sujeitos à atualização e acréscimos até o dia do leilão 17.02.2016**

Estado: MG							
Cidade: ARAXA							
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1	LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ	RUA IMBIARA MÓDULO 11 QUADRA 03 N. (35) BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	ARAXÁ	Comercial, 1383,2 m2 de área total, 1383,2 m2 de área privativa, 5334,85m2 de área do terreno, POSSUI CONSTRUÇÃO NÃO AVERBADA. TRATA-SE DE UM GALPÃO INDUSTRIAL.	3.295.176,80	1.930.000,00	Ocupado

Estado: MG							
Cidade: CARATINGA							
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
2	LOTEAMENTO PARQUES DO VALE	LOTEAMENTO PARQUES DO VALE - DIST. SÃO CANDIDO GLEBA A-5C	AREA RURAL DE CARATINGA	Gleba, 292029,64 m2 de área total, 292029,64m2 de área do terreno, 19 LOTES DA GLEBA A5C: QD 01 LT 01 E 02, QD 02 LT 01, QD 03 LT 01, QD 04 LT 01, QD 05 LT 01, QD 06 LT 01, QD 07 LT 01, QD 08 LT 01, QD 09 LT 01 QD 10 LT 01, QD 11 LT 01 A 08 - (MATRICULAS 32485 A 32503 DO CRI COMARCA DE CARATINGA)	58.780.576,20	20.545.000,00	Desocupado

Estado: MG							
Cidade: CARMO DA CACHOEIRA							
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
3		ESTRADA MUNICIPAL - SENTIDO BAIRRO PALMITAL KM 15 FAZENDA CACHOEIRA	CARMO DA CACHOEIRA	Imóvel rural, 1161600m2 de área do terreno, GLEBA DE TERRAS, ÁREA = 116,16 HA. POSSUI EDIFICAÇÕES: CASA SEDE = 150,00M <sup>2</sup> e CASA COLONO = 80,00M <sup>2</sup> / CÓDIGO IMÓVEL RURAL 950106913138-9	3.960.942,60	3.068.000,00	Ocupado

4		FAZENDA DO CRUZEIRO GLEBA 03 EST.MUNICIPAL SENTIDO B. PALMITAL KM 13	CARMO DA CACHOEIRA	Imóvel rural, 312442m2 de área do terreno, GLEBA DE TERRAS. POSSUI EDIFICAÇÕES.	2.567.150,44	901.000,00	Ocupado
---	--	--	--------------------	---	--------------	------------	---------

Estado: MG							
Cidade: ITABIRITO							
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
5	LOTEAMENTO CLUBE NÁUTICO ACURUÍ	LOTE 44 QUADRA 11 (RVINTE E UM)LT 44 QD 11 RET LAGO ACURUÍ	ITABIRITO	Casa, 240 m2 de área total, 240 m2 de área privativa, 478,58m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, 3 WCs, 2 sls, cozinha, POSSUI CONSTRUÇÃO NÃO AVERBADA.	127.926,14	463.000,00	Ocupado

Estado: MG							
Cidade: JOAO PINHEIRO							
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
6		LOTES 01 E 02 - SETOR ANGARES - BR 040 AEROPORTO SPERIDIÃO SIMÕES CUNHA	AEROPORTO	Outros, 2250 m2 de área total, 1585 m2 de área privativa, 2250m2 de área do terreno, PRÉDIO COMERCIAL - HANGAR LOCALIZADO NO AEROPORTO SPERIDIÃO SIMÕES CUNHA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE JOÃO PINHEIRO	1.676.698,54	1.540.000,00	Ocupado

Estado: MG							
Cidade: LAVRAS							
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
7		RODOVIA BR-265 - LOTE 25 QUADRA 156 BAIRRO GATO PRETO	LAVRAS	Terreno, 1250m2 de área do terreno	152.819,31	340.250,00	Ocupado

Estado: MG							
Cidade: TRES CORACOES							
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
8		AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO N. 3647 BAIRRO JARDIM TROPICAL	TRES CORACOES	Casa, 276,01 m2 de área total, 276,01 m2 de área privativa, 498,75m2 de área do terreno, 3 qts, 2 varandas, a.serv, 4 WCs, 4 sls, lavabo, cozinha, CASA COM 2 PAVIMENTOS.	1.909.290,27	672.000,00	Ocupado

**Anexo III - TERMO DE ARREMATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ participante do Público Leilão 2º Leilão 1201/2016, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_\_ apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel
----------------	---------------	--------------------

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista
--------------	----------------------------------	-----------------------------

Valor a complementar (À VISTA)	Valor do Financiamento (limitado ao valor da carta de crédito)	Valor com utilização do FGTS
--------------------------------	--	------------------------------

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato
--------------------------	------------------------	------------------------

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação. Declaro, ainda, não ser empregado ou dirigente da CAIXA, bem como seu cônjuge e/ou companheiro. Declaro, ainda, não possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de: cargo comissionado que atue na VIOPE, DEOPE, SUINP, GEIPT, GILIE e RELIE; autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Leiloeiro

**Anexo IV - TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ tendo participado do **Leilão Público** nº 2º Leilão 1201/2016 para aquisição do imóvel constante no item nº \_\_\_\_\_ situado à \_\_\_\_\_, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada, ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da CAIXA